



CÂMARA MUNICIPAL DE APUCARANA

ESTADO DO PARANÁ

Centro Cívico José de Oliveira Rosa, 25-A - 86.800-235 - Fone (43) 3420-7000 - Fax: 3420-7007
E-mail: cma-pr@uol.com.br - Site: www.apucarana.pr.leg.br

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº002/2012

SÚMULA – REFERENDA o acordo de cooperação 01/2012. Define o acordo de cooperação que entre si celebram a Prefeitura Municipal de Apucarana/Pr. e a Caixa Econômica Federal para concessão de crédito imobiliário para financiamento de imóveis residenciais aos servidores efetivos ativos e/ou inativos e/ou pensionistas e/ou dirigentes/diretores da Prefeitura Municipal de Apucarana-Pr., como especifica.

A CÂMARA MUNICIPAL DE APUCARANA, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU, E EU PRESIDENTE PROMULGO O SEGUINTE

DECRETO LEGISLATIVO

Art. 1º - Fica REFERENDADO o acordo de cooperação 01/2012. Define o acordo de cooperação que entre si celebram a Prefeitura Municipal de Apucarana/Pr. e a Caixa Econômica Federal para concessão de crédito imobiliário para financiamento de imóveis residenciais aos servidores efetivos ativos e/ou inativos e/ou pensionistas e/ou dirigentes/diretores da Prefeitura Municipal de Apucarana-Pr..

PARÁGRAFO ÚNICO – O objeto do acordo e estabelecer condições especiais e procedimentos em favor de servidores públicos do Município compreendendo os órgãos da Administração Direta e Indireta.

Art. 2º - O prazo de vigência do presente termo de acordo é de 60 (sessenta meses).

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário, entrando o presente Decreto Legislativo em vigor na data de sua publicação.

Gabinete das Comissões, em 13 de fevereiro de 2012.

COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

Lucimar Nunes Scarpellini

PRESIDENTE

Marcos Antonio Martins

SECRETÁRIO

Sebastião Ferreira Martins Junior

RELATOR